



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.293/2021 - Em 28 de maio de 2021.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, art. 17, III da Lei Complementar nº 161/2020 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 162/2020 de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 547.809,82 (Quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. Da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
110	02.35.01	15.451.0105.1002	4.4.90.51	02	497.809,82
123	02.35.01	15.452.0105.2107	4.4.90.51	01	50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de provável excesso de arrecadação, a se verificar no exercício corrente, oriundo das seguintes fontes de recursos, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

I. Fonte 01, oriundo do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

II. Fonte 02, conforme Deliberação COFEHIDRO “Ad referendum” nº 236, de 17 de maio de 2021, que prorroga o prazo para liberação de recursos do Contrato Fehidro nº 049/2020, no valor de R\$ 497.809,82 (Quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), firmado junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.293/2021)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 28 de maio de 2021.

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

BENEDITO CARLOS CORDEIRO
Diretor do Departamento de Fazenda